

APRESENTAMOS

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



Flávio Perez
Consultor Tributário



#orcosecontabilidade



BASE LEGAL

- EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023
- LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2025
- LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2026
- REGULAMENTO DA CBS (DECRETO Nº 12.955/2026)
- REGULAMENTO DO IBS (RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO IBS Nº 06/2026)



PONTOS DE DESTAQUES

- LEGISLAÇÃO NACIONAL E UNIFORME
- TRIBUTAÇÃO NO DESTINO
- TRANSPARÊNCIA TRIBUTÁRIA – CÁLCULO POR FORA
- UNIFORMIDADE DAS ALÍQUOTAS
- BASE AMPLA
- NÃO CUMULATIVIDADE PLENA

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

***PERÍODO DE TRANSIÇÃO
(2026 A 2032)***



ORCOSE

PERÍODO DE TRANSIÇÃO EM 2026

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

- A PARTIR DE 01/08/2026 - OBRIGATORIEDADE DE DESTAQUE DAS ALIQUOTAS TESTES DA CBS (0,9%) E DO IBS (0,1%), EXCETO SIMPLES NACIONAL E PESSOAS FÍSICAS CONTRIBUINTES, CUJA OBRIGATORIEDADE SERÁ A PARTIR DE 01/01/2027.
- EM SETEMBRO/2026 – SIMPLES NACIONAL - OPÇÃO PELO RECOLHIMENTO DA CBS POR DENTRO OU POR FORA DO SIMPLES NACIONAL PARA O 1º SEMESTRE/2027.
- EM SETEMBRO/2026 – FORMALIZAÇÃO DA MIGRAÇÃO DO LUCRO PRESUMIDO OU REAL PARA O SIMPLES NACIONAL EM 2027.
- A PARTIR DE 01/09/2026 - PRESTADORA DE SERVIÇOS NO SIMPLES NACIONAL EM SÃO PAULO/SP - OBRIGATORIEDADE EMISSÃO DA NFS-e NO EMISSOR NACIONAL.
- ATÉ 30/11/2026 - PRAZO FINAL DA DESISTÊNCIA DE OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL OU DO RECOLHIMENTO DA CBS POR FORA DO SIMPLES NACIONAL.

PERÍODO DE TRANSIÇÃO EM 2027

REFORMA TRIBUTÁRIA
E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



- O PIS E A COFINS SERÃO EXTINTOS E A CBS PASSARÁ A SER COBRADA INTEGRALMENTE (ALÍQUOTA A SER DEFINIDA).
- O IPI TERÁ SUAS ALÍQUOTAS REDUZIDAS A ZERO, EXCETO OS PRODUTOS QUE CONCORREREM COM OS FABRICADOS NA ZFM E SUJEITOS À ALÍQUOTA IGUAL OU SUPERIOR A 6,5% EM 31/12/2023.
- PASSARÁ A SER COBRADO O IS (IMPOSTO SELETIVO), QUE INCIDIRÁ SOBRE A PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU IMPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PREJUDICIAIS A SAÚDE OU AO MEIO AMBIENTE.
- PERMANECERÁ A OBRIGATORIEDADE DE DESTAQUE DA ALÍQUOTA TESTE DO IBS, SENDO 0,05% DE IBS ESTADUAL E 0,05% DE IBS MUNICIPAL.

PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE 2029 A 2032

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

EM 2029

O IBS passará a ser cobrado sobre **10% da alíquota integral**.

O ICMS e o ISS serão reduzidos na mesma proporção.

EM 2030

O IBS passará a ser cobrado sobre **20% da alíquota integral**.

O ICMS e o ISS serão reduzidos na mesma proporção.

EM 2031

O IBS passará a ser cobrado sobre **30% da alíquota integral**.

O ICMS e o ISS serão reduzidos na mesma proporção.

PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE 2029 A 2032

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

- EM 2032: O IBS PASSARÁ A SER COBRADO SOBRE 40% DA ALÍQUOTA INTEGRAL. O ICMS E O ISS SERÃO REDUZIDOS NA MESMA PROPORÇÃO.
- A PARTIR DE 2033: O IBS PASSARÁ A SER COBRADO INTEGRALMENTE E O ICMS E O ISS SERÃO EXTINTOS.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

PERÍODO DE TRANSIÇÃO OUTRAS INFORMAÇÕES

- ATÉ 30/06/2027, AS EMPRESAS SUJEITAS AO REGIME CUMULATIVO DO PIS E DA COFINS PODERÃO LEVANTAR ESTOQUE EM 31/12/2026 E SE CREDITAR DE 9,25% DE CBS, PARA PRODUTOS NACIONAIS, E DO PIS/COFINS PAGOS NA IMPORTAÇÃO, QUANTO AOS PRODUTOS IMPORTADOS.

-
- REFERIDO VALOR PODERÁ SER APROVEITADO EM 12 PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

PERÍODO DE TRANSIÇÃO OUTRAS INFORMAÇÕES

- A OPÇÃO PELO RECOLHIMENTO DA CBS E DO IBS POR DENTRO OU POR FORA DEVERÁ SER FORMALIZADA SEMESTRALMENTE, TODOS OS MESES DE MARÇO E SETEMBRO DE CADA ANO, PARA O SEMESTRE SEGUINTE AO DA FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO, PODENDO A OPÇÃO PELO REGIME REGULAR SER RENUNCIADA ATÉ O ÚLTIMO DIA DO 2º MÊS SUBSEQUENTE AO PRAZO FINAL (FINAL DE MAIO E NOVEMBRO).

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

ASPECTOS GERAIS



REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

IVA (Imposto Sobre Valor Adicionado) - Dual

IVA Federal:

- CBS – Contribuição Social sobre Bens e Serviços
- Substituirá o PIS e a Cofins
- Competência da União
- Será administrado pela Receita Federal do Brasil

IVA Estadual e Municipal:

- IBS – Imposto sobre Bens e Serviços
- Substituirá o ICMS e o ISS
- Competência compartilhada entre Estados, Municípios e Distrito Federal
- Será administrado pelo Comitê Gestor do IBS, composto por representantes dos Estados e dos Municípios



HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA OPERAÇÕES ONEROSAS

OPERAÇÕES ONEROSAS COM BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, MATERIAIS
OU IMATERIAIS, INCLUSIVE DIREITOS E SERVIÇOS:

- COMPRA, VENDA, TROCA, PERMUTA, DAÇÃO EM PAGAMENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO
- MÚTUO ONEROSO
- DOAÇÃO COM CONTRAPRESTAÇÃO EM BENEFÍCIO DO DOADOR



HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA OPERAÇÕES NÃO ONEROSAS

- FORNECIMENTO DE BRINDES E BONIFICAÇÕES
- FORNECIMENTO NÃO ONEROSO OU A VALOR INFERIOR AO DE MERCADO DE BENS OU SERVIÇOS A SÓCIOS, DIRETORES, ADMINISTRADORES E PARENTES ATÉ 3º GRAU.

EM RELAÇÃO À BONIFICAÇÃO, NÃO INCIDIRÃO O IBS E A CBS SE DESTACADA EM DOCUMENTO FISCAL E SE NÃO ESTIVER VINCULADA A NENHUMA CONDIÇÃO.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS À CBS E AO IBS

- TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA.
- RENDIMENTOS FINANCEIROS, EXCETO OS AUFERIDOS POR ENTIDADES FINANCEIRAS, A SEREM TRIBUTADOS CONFORME REGIME ESPECÍFICO DE TRIBUTAÇÃO.
- BAIXA, LIQUIDAÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS À CBS E AO IBS

- TRANSMISSÃO DE BENS EM DECORRÊNCIA DE INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO.
- RECEBIMENTO DE DIVIDENDOS E DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO.
- DOAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO EM BENEFÍCIO DO DOADOR.



FATO GERADOR

- FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, AINDA QUE DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU FRACIONADA.
- BENS MATERIAIS: NO MOMENTO DA ENTREGA OU DISPONIBILIZAÇÃO DO BEM.
- ANTECIPAÇÃO FINANCEIRA – CASO O PAGAMENTO OCORRA ANTES DO FORNECIMENTO DO BEM OU SERVIÇO.



LOCAL DA OPERAÇÃO

- BEM MÓVEL MATERIAL: O LOCAL DA ENTREGA OU DA DISPONIBILIZAÇÃO DO BEM AO DESTINATÁRIO
- BEM IMÓVEL, BEM MÓVEL IMATERIAL, SERVIÇO PRESTADO FISICAMENTE SOBRE BEM IMÓVEL E SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE BEM IMÓVEL, O LOCAL ONDE O IMÓVEL ESTIVER SITUADO.
- SERVIÇO PRESTADO FISICAMENTE SOBRE A PESSOA FÍSICA OU FRUIDO PRESENCIALMENTE POR PESSOA FÍSICA: O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.



LOCAL DA OPERAÇÃO

- SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, ESPETÁCULOS, EXIBIÇÕES E CONGÊNERES, O LOCAL DO EVENTO.
- SERVIÇO PRESTADO FISICAMENTE SOBRE BEM MÓVEL MATERIAL, O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, O LOCAL DE INÍCIO DE TRANSPORTE.
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS, O LOCAL DA ENTREGA OU DISPONIBILIZAÇÃO DO BEM AO DESTINATÁRIO CONSTANTE NO DOCUMENTO FISCAL.



LOCAL DA OPERAÇÃO

- OUTROS BENS OU SERVIÇOS NÃO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, NO LOCAL DO DOMICÍLIO PRINCIPAL DO ADQUIRENTE (SE A OPERAÇÃO FOR ONEROSA) OU DO DOMICÍLIO PRINCIPAL DO DESTINATÁRIO (SE A OPERAÇÃO NÃO FOR ONEROSA).



BASE DE CÁLCULO

VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO:

- VALOR INTEGRAL COBRADO PELO FORNECEDOR A QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE OS VALORES CORRESPONDENTES A:
 - ACRÉSCIMOS DECORRENTES DE AJUSTE DO VALOR DA OPERAÇÃO;
 - JUROS, MULTAS, ACRÉSCIMOS OU ENCARGOS;
 - FRETES, SEGUROS E TAXAS.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

VALORES A SEREM EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO

- O MONTANTE DA CBS E DO IBS.
- DEMAIS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS (ICMS, ISS E IPI).
- DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS.
- OS REEMBOLSOS OU RESSARCIMENTOS RECEBIDOS POR VALORES PAGOS RELATIVOS A OPERAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS OU EM NOME DE TERCEIROS, DESDE QUE A DOCUMENTAÇÃO FISCAL RELATIVA A ESSAS OPERAÇÕES SEJA EMITIDA EM NOME DE TERCEIRO.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

EXEMPLO BASE DE CÁLCULO

PREÇO DE VENDA = R\$ 900,00

(+) FRETES E SEGURO E OUTROS ENCARGOS = R\$ 100,00

(=) VALOR TOTAL DA NF = 1.000,00

(+) IBS/CBS (28%) = R\$ 280,00

VALOR TOTAL DA NF = R\$ 1.280,00



BASE DE CÁLCULO VALOR DE MERCADO - HIPÓTESES

- OPERAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS.
- VALOR DA OPERAÇÃO NOTORIAMENTE INFERIOR AO VALOR DE MERCADO.
- OPERAÇÕES DESACOBERTADAS DE NOTA FISCAL.
- OUTRAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.



ALÍQUOTAS

- AS ALÍQUOTAS SERÃO AS MESMAS PARA BENS E SERVIÇOS.
- O SENADO FEDERAL PUBLICARÁ AS ALÍQUOTAS DE REFERÊNCIA.
- CADA ENTE FEDERATIVO TERÁ AUTONOMIA PARA DETERMINAR SUA PRÓPRIA ALÍQUOTA DE IBS.
- NA FALTA DE MANIFESTAÇÃO DOS ENTES FEDERATIVOS, SERÁ APLICADA A ALÍQUOTA DE REFERÊNCIA.
- O IBS CORRESPONDERÁ À SOMA DAS ALÍQUOTAS DO ESTADO (OU DO DF) E DO MUNICÍPIO DE DESTINO.

SPLIT PAYMENT

REFORMA TRIBUTÁRIA
E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

- O IBS E A CBS SERÃO COBRADOS NO ATO DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA.
- AS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO SEGREGARÃO O IBS E A CBS DO VALOR TOTAL RECEBIDO E REPASSARÃO, EM TEMPO REAL, TAIS VALORES AO COMITÊ GESTOR DO IBS E A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, BEM COMO A PARCELA DEVIDA AOS FORNECEDORES.
- OS CRÉDITOS DE IBS E CBS PODERÃO SER APROVEITADOS NO NA LIQUIDAÇÃO DOS TRIBUTOS POR MEIO DA APURAÇÃO ASSISTIDA.
- O DFE – DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO DEVERÁ ESTAR VINCULADO COM O DOCUMENTO CORRESPONDENTE A TRANSAÇÃO DE PAGAMENTO.



EXEMPLO SPLIT PAYMENT

- Valor da Operação: R\$ 100,00
- IBS/CBS (28%): R\$ 28,00
- Valor Total da NF-e de Venda: R\$ 128,00
- Valor a ser transferido para o CG-IBS e RFB: R\$ 28,00
- Valor a ser transferido para o Fornecedor: R\$ 100,00

Vamos supor que o Fornecedor tenha R\$ 10,00 de crédito de IBS/CBS oriundo das aquisições de bens e serviços:

- Valor a ser transferido para o CG-IBS e RFB: 18,00
- Valor a ser transferido para o Fornecedor: R\$ 110,00

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

SPLIT PAYMENT PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

- PODERÁ O CONTRIBUINTE, DESDE QUE EXCLUSIVAMENTE VAREJISTA, SOLICITAR REGIME ESPECIAL AO CG-IBS E À RFB PARA APLICAR ALÍQUOTA MÉDIA ESTIMADA DO IBS/CBS NAS OPERAÇÕES SUJEITAS AO SPLIT PAYMENT.
- TAL PROCEDIMENTO PODERÁ SER ADOTADO SOBRETUDO PELAS REDES VAREJISTAS QUE COMERCIALIZAREM PRODUTOS COM ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS, ETC).

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



PAGAMENTO DE IBS/CBS PELO ADQUIRENTE

- NA IMPOSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DO SPLIT PAYMENT, PODERÁ O ADQUIRENTE RECOLHER O IBS E A CBS DEVIDO PELO FORNECEDOR, A FIM DE ASSEGURAR O DIREITO CRÉDITÓRIO.

EXEMPLO:

- VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 1.000,00
- IBS/CBS (28%): R\$ 280,00
- VALOR TOTAL DA NF-e: R\$ 1.280,00
- VALOR A SER PAGO AO FORNECEDOR: R\$ 1.000,00
- VALOR A SER RECOLHIDO PELO ADQUIRENTE AO CG-IBS E À RFB: R\$ 280,00



NÃO CUMULATIVIDADE

- **NÃO CUMULATIVIDADE AMPLA (OU PLENA)**

O IBS E A CBS SÃO NÃO CUMULATIVOS, OU SEJA, TODAS AS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, EXCETO BENS E SERVIÇOS DE USO/CONSUMO PESSOAL, GERARÃO CRÉDITOS PARA OS CONTRIBUINTES DO REGIME REGULAR.

- **CRÉDITO FINANCEIRO**

A APROPRIAÇÃO DOS CRÉDITOS DE IBS E CBS SOMENTE SERÃO ADMITIDOS SE OS REFERIDOS TRIBUTOS TIVEREM SIDO EXTINTOS NAS ETAPAS ANTERIORES PELOS SEUS FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

NÃO CUMULATIVIDADE

- AS OPERAÇÕES IMUNES OU ISENTAS OU SUJEITAS À ALÍQUOTA ZERO, BEM COMO COM DIFERIMENTO OU SUSPENSÃO, NÃO PERMITIRÃO A APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS PELOS ADQUIRENTES DE BENS E SERVIÇOS.
- **EMPRESAS SUJEITAS À ALÍQUOTA ZERO PODERÃO SE CREDITAR DO IBS DA CBS PAGO NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS.**

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

NÃO CUMULATIVIDADE

- AS EMPRESAS EXPORTADORAS TAMBÉM PODERÃO APROVEITAR OS CRÉDITOS DO IBS E DA CBS PAGO NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS.
- ESTORNO DE CRÉDITO NO CASO DE PERECIMENTO, DETERIORIZAÇÃO, ROUBO, FURTO OU EXTRAVIO DE MERCADORIAS.
- AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL - CRÉDITO INTEGRAL E IMEDIATO DO IBS/CBS.



APURAÇÃO ASSISTIDA E VENCIMENTO

- OS LANÇAMENTOS SERÃO EFETUADOS COM BASE NOS DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS.
- OS AJUSTES SERÃO REALIZADOS POR MEIO DE NOTAS DE DÉBITOS E CRÉDITOS.
- NO CASO DE ESTORNO DE CRÉDITOS REFERENTES PERÍODOS ANTERIORES, OS MESMOS SERÃO OFERECIDOS A DÉBITO COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS.
- AS APURAÇÕES SERÃO LIBERADAS PARA ENCERRAMENTO A PARTIR DO DIA 15 DO MÊS SEGUINTE.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

APURAÇÃO ASSISTIDA E VENCIMENTO

- PARA OS CONTRIBUINTES SUJEITOS AOS REGIMES ESPECÍFICOS E DIFERENCIADOS, O ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 20 DO MÊS SEGUINTE AO DO PERÍODO DE APURAÇÃO.
- A NÃO MANIFESTAÇÃO DO CONTRIBUINTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DA APURAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO APURAÇÃO TÁCITA.
- O VENCIMENTO DO SALDO DEVEDOR DO IMPOSTO SERÁ NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DA APURAÇÃO.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

REGIMES DIFERENCIADOS REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS

- SERVIÇOS PROFISSIONAIS: 30%
- CESTA BÁSICA: 100%
- MEDICAMENTOS: 60% E 100%
- EDUCAÇÃO E SAÚDE: 60%
- PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL: 60%
- PRODUÇÃO ARTÍSTICA: 60%
- PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS: 60%



REGIMES ESPECÍFICOS

- OPERAÇÕES COM IMÓVEIS
- BARES LANCHONETES E RESTAURANTES
- HOTEIS E PARQUES DE DIVERSÃO
- AGÊNCIA DE TURISMO
- PLANO DE SAÚDE
- COMBUSTÍVEIS
- SERVIÇOS FINANCEIROS

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

SIMPLES NACIONAL

OPÇÃO PELA FORMA DE RECOLHIMENTO DA CBS E DO IBS

- AS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL DEVERÃO FORMALIZAR, SEMESTRALMENTE, A OPÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CBS E DO IBS POR DENTRO OU POR FORA DO SIMPLES NACIONAL.
- **PERÍODO PARA FORMALIZAÇÃO:**
 - MÊS DE SETEMBRO PARA O 1º SEMESTRE DO ANO-CALENDÁRIO SUBSEQUENTE.
 - MÊS DE MARÇO, PARA O 2º SEMESTRE DO ANO-CALENDÁRIO SUBSEQUENTE.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

SIMPLES NACIONAL OPÇÃO PELA FORMA DE RECOLHIMENTO DA CBS E DO IBS

Recolhimento por dentro

A opção pelo recolhimento por dentro veda o aproveitamento de créditos e permite que o adquirente se credite somente da parcela da CBS e do IBS dentro do Simples Nacional.

Recolhimento por fora (Regime Regular)

Permite a apropriação integral de créditos nas aquisições de bens e serviços e permite a transferência integral de créditos.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

SIMPLES NACIONAL OPÇÃO PELA FORMA DE RECOLHIMENTO DA CBS E DO IBS

- A OPÇÃO PODERÁ SER CANCELADA, EM CARÁTER IRRETRATÁVEL, ATÉ 30/11 (REF. 1º SEM) E 31/05 (REF. 2º SEM)
-
- EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL QUE FIZEREM A OPÇÃO PELO REGIME REGULAR DA CBS E DO IBS **NÃO** TERÃO DIREITO AO CRÉDITO PRESUMIDO SOBRE O ESTOQUE INICIAL.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

NOVO PRAZO DE OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

- O PRAZO PARA PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL FOI ALTERADO PARA O MÊS DE SETEMBRO DE CADA ANO. ANTES, O PRAZO ERA ATÉ O FINAL DE JANEIRO DO ANO-CALENDÁRIO SUBSEQUENTE.
- PORTANTO, A EMPRESA TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO OU REAL QUE TIVER INTERESSE EM MIGRAR PARA O SIMPLES NACIONAL, DESDE QUE ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, PASSA A TER ATÉ O FINAL DO MÊS DE SETEMBRO DE CADA ANO PARA FORMALIZAR A TRANSIÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

NOVO PRAZO DE OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

- A OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL PODERÁ SER CANCELADA, EM CARÁTER IRRETATÁVEL, ATÉ 30/11 DO ANO-CALENDÁRIO CORRENTE.
- PARA 2026, O PRAZO PARA MIGRAÇÃO DO LUCRO PRESUMIDO OU REAL PARA O SIMPLES NACIONAL A PARTIR DE 1º/01/2027 VAI ATÉ 30/09/2026.

APRESENTAMO

S

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

***DOCUMENTOS FISCAIS
ELETRÔNICOS***



ORCOSE

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- A CBS E O IBS INFORMADOS NAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS SERÃO CONSIDERADAS CONFISSÃO DE DÍVIDA E CONSTITUIRÃO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO.
- OS CONTRIBUINTES QUE DEIXAREM DE DESTACAR OS REFERIDOS TRIBUTOS ESTARÃO SUJEITOS AO SEU RECOLHIMENTO, PODENDO COMPENSÁ-LOS COM O PIS E A COFINS OU COM OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS.
- ALÉM DISSO, ESTARÃO SUJEITOS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO REGULAMENTO.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS COM IBS/CBS

- A partir de 01/08/2026 as empresas tributadas pelo Lucro Real e Lucro Presumido deverão destacar o IBS e a CBS nas notas fiscais eletrônicas de bens e serviços.
- A partir de 01/09/2026, as empresas prestadoras de serviços enquadradas no Simples Nacional estabelecidas no Município de SP deverão emitir a NFS-e no Emissor Nacional da NFS-e.



PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS COM IBS/CBS

- A PARTIR DE 01/01/2027, AS EMPRESAS DEVERÃO DESTACAR A ALÍQUOTA INTEGRAL DA CBS, A SER DEFINIDA.
- A PARTIR DE 01/01/2027, AS EMPRESAS DO SN DESTACARÃO POR DENTRO OU POR FORA A ALÍQUOTA DA CBS.
- A PARTIR DE 01/01/2027, TODAS AS EMPRESAS, EXCETO SIMPLES NACIONAL, DEVERÃO DESTACAR A ALÍQUOTA TESTE DE 0,05% DE IBS ESTADUAL E 0,05% DE IBS MUNICIPAL.

NOTAS DE DÉBITOS HIPÓTESES

REFORMA TRIBUTÁRIA
E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



- Estorno de Créditos
- Anulação de Crédito por Saídas Imunes/Isentas
- Débitos de Notas Fiscais Não Processadas na Apuração
- Multa e Juros
- Transferência de Crédito na Sucessã
- Pagamento Antecipado
- Perda em Estoque (Perecimento, Perda, Furto, Roubo)

NOTAS DE CRÉDITOS HIPÓTESES

- APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO
- RETORNO POR RECUSA TOTAL NA ENTREGA OU POR NÃO LOCALIZAÇÃO DO DESTINATÁRIO NA TENTATIVA DE ENTREGA
- TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO NA SUCESSÃO
- RETORNO POR RECUSA PARCIAL NA ENTREGA

REFORMA TRIBUTÁRIA
E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE



CÓDIGOS FISCAIS A SEREM UTILIZADOS

- CCLASSTRIB (CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA) – CÓDIGO COMPOSTO POR 6 DÍGITOS QUE IDENTIFICA AS REGRAS DE TRIBUTAÇÃO DE CADA OPERAÇÃO.
- CST (CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA) – CÓDIGO COMPOSTO POR 3 DÍGITOS QUE INDICA QUAIS CAMPOS DEVEM OU NÃO SER PREENCHIDOS CONFORME A SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA.
- NBS (NOMENCLATURA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INTANGÍVEIS E OUTRAS OPERAÇÕES QUE PRODUZAM VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO) – CÓDIGO DE 9 DÍGITOS, CRIADO PARA PADRONIZAR E CLASSIFICAR OS SERVIÇOS.
- CINDOP (CÓDIGO INDICADOR DE OPERAÇÕES), COMPOSTO POR 6 DÍGITOS QUE DEFINE O LOCAL DE INCIDÊNCIA DAS OPERAÇÕES.

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

EXEMPLO DE EMISSÃO DE NFS-E

Valor dos Serviços	R\$ 1.000,00
(-) COFINS	R\$ 30,00
(-) PIS	R\$ 6,50
(-) ISS	R\$ 50,00
(=) Base de Cálculo IBS/CBS	R\$ 913,50
Valor da CBS (0,9%)	R\$ 8,22
Valor do IBS (0,1%)	R\$ 0,91

NBS: 1.1509.00.00 – Serviços de Processamento de Dados

CST: 000 – Tributação Integral

CCLASSTRIB: 000001 – Situações Tributadas Integralmente pelo IBS e CBS.

Código INDOP: 030101 – Estabelecimento do Fornecedor.

EXEMPLO

EMISSÃO DE NFS-E

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

- VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 1.000,00
- (-) COFINS: R\$ 30,00
- (-) PIS: R\$ 6,50
- (-) ISS: R\$ 50,00
- (=) BASE DE CÁLCULO IBS/CBS: R\$ 913,50
- VALOR DA CBS (0,63%) = R\$ 5,76
- VALOR DO IBS (0,07%) = R\$ 0,64

NBS: 1.1302.21.00 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

CST: 200052 – ALÍQUOTA REDUZIDA EM 30%

CCLASSTRIB: 200052 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSÕES INTELECTUAIS.

CÓDIGO INDOP: 100301 – LOCAL DO DOMICÍLIO PRINCIPAL DO ADQUIRENTE.

EXEMPLO

EMISSÃO DE NF-E

VENDA DE MERCADORIAS

REFORMA TRIBUTÁRIA
E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

- VALOR TOTAL DA NF-E : R\$ 1.000,00
- (-) ICMS: R\$ 18,00
- (-) COFINS: R\$ 30,00
- (-) PIS: R\$ 6,50
- (=) BASE DE CÁLCULO IBS/CBS: R\$ 945,50
- VALOR DA CBS (0,9%) = R\$ 8,51
- VALOR DO IBS (0,1%) = R\$ 0,95

NCM: 9101.21.00 - RELÓGIOS

CST: 000 – TRIBUTAÇÃO INTEGRAL

CCLASSTRIB: 000001 - SITUAÇÕES TRIBUTADAS INTEGRALMENTE PELO IBS E CBS.

EXEMPLO

VENDA DE MERCADORIAS COM DESCONTO DE 60% NAS ALÍQUOTAS

REFORMA TRIBUTÁRIA
E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

- VALOR TOTAL DA NF-E : R\$ 1.000,00
- (-) ICMS: R\$ 18,00
- (-) COFINS: R\$ 30,00
- (-) PIS: R\$ 6,50
- (=) BASE DE CÁLCULO IBS/CBS: R\$ 945,50
- VALOR DA CBS (0,36%) = R\$ 3,40
- VALOR DO IBS (0,04%) = R\$ 0,38

NCM: 93824.99.77- FERTILIZANTES

CST: 200 – ALÍQUOTA REDUZIDA EM 60%

CCLASSTRIB: 200038- FORNECIMENTO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (ANEXO IX).

REFORMA TRIBUTÁRIA

E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



ORCOSE

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Reforma Tributária envolverá diversas áreas das empresas, que precisarão ser capacitadas (Comercial, Administrativa, Financeira, Compras, Logística, etc).

O correto preenchimento do documento fiscal eletrônico será imprescindível.

Os contribuintes deverão revisar seus custos, rever contratos e reprecificar seus bens e serviços.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

As aquisições de bens e serviços deverão ser precedidas de análise do documento fiscal a ser emitido pelo fornecedor para fins de obtenção de crédito tributário.

A opção pelo melhor regime de tributação (se Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional) deverá ser repensada.

Conte com a ORCOSE!

A ORCOSE está em constante atualização sobre a Reforma Tributária e conta com uma equipe altamente especializada para atendê-los prontamente, proporcionando segurança e qualidade em seus serviços. Em caso de dúvidas, entre em contato conosco!



Envie uma mensagem
para o nosso whatsapp:

(11) 3531-3233

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 – Vila Olímpia – São Paulo – SP

#orcosecontabilidade



Flávio Perez
Consultor Tributário

MUITO OBRIGADO!

Contato:



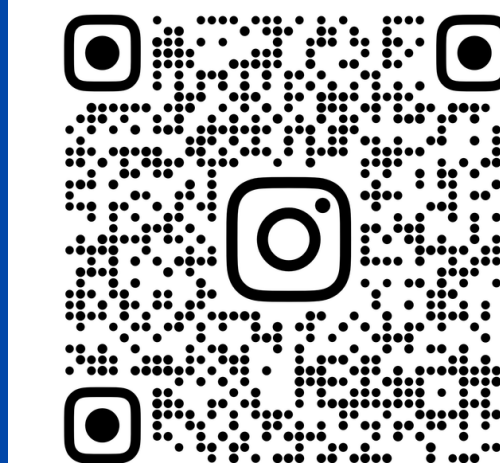
(11) 3531-3266



flavio@orcose.com.br



www.orcose.com.br



ORCOSECONTABILIDADE



Envie uma mensagem
para o nosso whatsapp:

(11) 3531-3233

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 – Vila Olímpia – São Paulo – SP

#orcosecontabilidade